



Ilhota, 21 de outubro de 2024.

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – COMED

<b>Interessado:</b> Secretaria Municipal de Educação de Ilhota
<b>Assuntos:</b> Adesão ao Complemento da Computação da BNCC, aprovado pela Resolução CNE nº 01/2022.
<b>Relatora:</b> Raquel Lessa Papp
<b>Processo:</b> 004/2024
<b>Parecer:</b> 004/2024

Parecer COMED 004/2024.

Considerando a aprovação da Resolução do Conselho Nacional de Educação nº 01/2022, que inclui o componente de Computação na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), o município de Ilhota, por meio da Secretaria Municipal de Educação, manifesta seu interesse em aderir a esta atualização curricular. Essa adesão visa integrar o componente de Computação ao currículo da educação básica do município, conforme as orientações da BNCC.

Deu entrada neste Conselho o pedido feito pela Secretaria Municipal de Educação na data de 16 de outubro de 2024, que solicita a aprovação para a adesão visando integrar o componente de Computação ao currículo da educação básica do município, conforme as orientações da BNCC.

### I. Introdução:

O presente parecer tem por objetivo manifestar a posição do Conselho Municipal de Educação de Ilhota acerca da adesão ao Complemento da Computação, conforme a Base Nacional Comum Curricular (BNCC), aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE) nº 01, de 27 de janeiro de 2022. A referida norma incluiu o componente de Computação no âmbito da BNCC, estabelecendo diretrizes para a sua



integração nos currículos da educação básica em todas as redes de ensino do território nacional.

A Secretaria Municipal de Educação de Ilhota, em cumprimento às diretrizes e exigências legais, manifesta seu interesse em aderir à atualização curricular proposta pelo CNE, no intuito de implementar o componente de Computação no currículo da rede municipal de ensino. Tal adesão tem por finalidade promover uma educação alinhada às demandas da sociedade contemporânea, especialmente no que tange ao desenvolvimento das competências digitais dos alunos.

## **II. Fundamentação Jurídica:**

A adesão ao Complemento da Computação da BNCC encontra respaldo na Resolução CNE nº 01/2022, que determina a inserção do ensino de Computação no currículo da educação básica, de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96. A LDBEN, em seu art. 26, estabelece que os currículos do ensino fundamental e médio devem abranger os princípios e fundamentos da educação tecnológica, visando à formação integral dos estudantes para a cidadania e o mundo do trabalho.

Adicionalmente, a Resolução reforça os objetivos estabelecidos na própria BNCC, que visa o desenvolvimento de competências gerais, como o uso consciente, ético e criativo das tecnologias digitais, e o fomento ao pensamento computacional, necessários para o exercício pleno da cidadania no século XXI.

## **III. Análise Técnica e Pedagógica:**

A inserção do componente de Computação no currículo escolar se mostra pertinente e necessária, tendo em vista as exigências de uma sociedade cada vez mais tecnológica e digitalizada. A Computação, como área de conhecimento, não se limita ao uso de ferramentas digitais, mas envolve o desenvolvimento do raciocínio lógico, da resolução de problemas e da compreensão dos processos que permeiam o uso e a criação de tecnologias.

Nesse sentido, a implementação do ensino de Computação permitirá que os alunos da rede municipal de Ilhota sejam preparados para lidar de forma crítica e criativa com os desafios tecnológicos que enfrentarão no cotidiano. Além disso, o desenvolvimento de competências relacionadas ao pensamento computacional e à alfabetização digital



contribui significativamente para a inclusão digital e para o aumento da equidade educacional.

A adesão ao Complemento da Computação permitirá que as escolas municipais de Ilhota adotem, de forma estruturada e gradual, o ensino desse componente, respeitando o tempo de adequação curricular e a formação contínua dos profissionais da educação. Dessa forma, as unidades escolares poderão revisar seus Projetos Político-Pedagógicos (PPP) e alinhar suas práticas pedagógicas às novas exigências da BNCC.

#### **IV. Documentos que compõem o processo:**

- Resolução CNE nº 01, de 27 de janeiro de 2022;
- Base Nacional Comum Curricular (BNCC) – Complemento da Computação;
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) nº 9.394/96;
- Referencial Curricular do município de Ilhota.

#### **V. Conclusão:**

Após a análise dos fundamentos legais e pedagógicos supracitados, o Conselho Municipal de Educação de Ilhota manifesta-se favorável à adesão do município ao Complemento da Computação da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), conforme a Resolução CNE nº 01/2022. A inclusão desse componente no currículo da rede municipal de ensino é considerada essencial para a formação integral dos alunos e para a modernização da educação básica do município, em consonância com as diretrizes nacionais.

Por fim, recomenda-se que a implementação do componente de Computação seja acompanhada por um plano de formação continuada dos profissionais da educação, a fim de garantir que os novos conteúdos e metodologias sejam devidamente incorporados e aplicados na prática pedagógica.

Ilhota, 21 de outubro de 2024

Daniela Chitz Chaves Miranda

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Ilhota

COMED